

CONTRATO PMG Nº 098/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.212.394-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.261.643/0001-03, situada a Avenida 20 de Dezembro, nº 275 – Bairro Augusto David, Chã Grande/PE, CEP. 55.636-000, aqui representada por seu sócio Administrador, o Srº **MARCELO SEVERINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tiago Barbosa Soares, nº 380 – Centro – Chã Grande/PE – CEP. 55.636-000, inscrita no CPF/MF nº 117.182.024-07, portador do RG nº 9.499.319 – SDS-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 060/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por sie seus sucessores.

1. DO OBJETO E MOTIVAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 8 (oito) meses, equivalente ao período de **28/04/2023 a 28/12/2024**, de acordo com a conveniência administrativa, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da CI – SEOSP nº 274/2023, datado em 20/04/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 191/2023, datado em 20/04/2023, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

3.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do **Contrato nº 098/2021**, não atingidas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

4.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 098/2021** será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata, 28 de abril de 2023.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRANTE

MARCELO SEVERINO DA COSTA

MARCELO SEVERINO DA COSTA
CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____